

onc p.2

# Diploma e interesse social

12 JUN 1987

O velho debate dobre a exigência de diploma universitário específico para os jornalistas deverá recrudescer a partir do anteprojeto do senador José Paulo Bisol, relator da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher no Congresso constituinte, que retoma o princípio aprovado na "Comissão de Notáveis" do jurista Afonso Arinos e proclama o livre acesso dos cidadãos às profissões diretamente vinculadas à manifestação do pensamento e das artes. Jornalismo não é arte e a expressão do pensamento do jornalista é acessória. Mas a proposta lhe diz respeito ao estabelecer que só serão admitidas limitações no acesso ao trabalho quando estiver em jogo a segurança social.

Os sindicatos de jornalistas, por dever de ofício, atacarão o anteprojeto — como, aliás, já fez o do Distrito Federal. A tarefa, entretanto, não parece simples se observado algum cuidado com a coerência. Será difícil a qualquer jornalista, certamente, defender a tese de que deva haver restrições legais ao exercício de profissões além dos casos em que o interesse social o requeira. Ao considerar que a proposta em curso no Congresso constituinte abre as portas à extinção do diploma obrigatório em sua área, os jornalistas estarão admitindo que seu caso se inscreve entre os vícios corporativistas que o anteprojeto procura eliminar ou evitar. Não há por que se opor a uma iniciativa que busca limitar a exigência de formação escolar

## Belo Horizonte

específica somente àquelas profissões em que a plena liberdade de acesso implicaria riscos para a população. Se os jornalistas entendem que este é seu caso, não se devem preocupar com a fixação de tal princípio na nova Carta, mas em demonstrar posteriormente os riscos a que a sociedade estaria sujeita na hipótese de o Jornalismo vir a ser praticado por pessoas não necessariamente formadas em faculdades de Comunicação. Neste ponto reside, ou deveria residir, o centro das discussões sobre a forma da regulamentação profissional.

Naturalmente, os jornalistas interessados na preservação da lei como está — e são maioria — preferem não discutir nada. Entende-se o motivo de se terem colocado, há tempo, até mesmo contra a inclusão do assunto nos debates constitucionais, sob a alegação de que é matéria para a legislação ordinária. A definição sobre cada profissão pode ser. No entanto, num país em que o corporativismo é tão arraigado, em que não faltam sequer iniciativas dirigidas a proibir o trabalho artístico a quem não tenha este ou aquele curso, é preciso estabelecer até mesmo a nível constitucional que todos têm direito a todas as profissões, a não ser quando o direito coletivo exija restrições ao individual.

Gutemberg de Souza